



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete da Deputada Federal Paula Belmonte – CIDADANIA/DF

PROJETO DE LEI Nº , DE 2020

(Da Sra. Paula Belmonte)

Dispõe sobre a suspensão da exigência da Contribuição para o PIS/Pasep, para a COFINS, e para a contribuição a cargo da empresa, destinada à Seguridade Social, em caso de Estado de Calamidade Pública decretado pelo Congresso Nacional, e prorroga seu pagamento para o exercício posterior, parcelado em doze vezes.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º. Fica suspenso o pagamento da Contribuição relacionada ao PIS/Pasep, para a COFINS, e para a contribuição a cargo da empresa, destinada à Seguridade Social em caso de decretação de estado de calamidade pública decretado pelo Congresso Nacional e pelo período deste, conforme reconhecimento do Decreto Legislativo nº 06, de 20 de março de 2020.

Parágrafo Único. A suspensão da contribuição de que trata o *caput* deste artigo:

I – aplica-se nos termos e condições a serem estabelecidos pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;

II – será recolhida no primeiro mês do exercício financeiro subsequente, após o término do período de estado de calamidade pública, decretado pelo Congresso Nacional, em até doze parcelas, corrigidas por índice oficial adotado;

III – não se aplicará em caso de inadimplência, de maneira que, será exigida a totalidade da pausa moratória no mês subsequente ao do inadimplemento.



Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A proposta, que ora se submete ao debate parlamentar, pretende desonerar durante um lapso temporal sensível relacionado a pandemia do Coronavírus (COVID-19) e delimitado em razão do Decreto de Calamidade Pública nº 06, de 2020, instituído pelo Congresso Nacional, o recolhimento do PIS/Pasep, da COFINS e da contribuição a cargo da empresa, destinada à Seguridade Social para as empresas brasileiras, possibilitando que o pagamento seja feito no exercício subsequente à decretação e parcelado em doze vezes, com as devidas correções monetárias.

No que concerne à economia, conforme o Presidente do Sebrae, Senhor Carlos Melles, “é esperada uma redução geral da atividade econômica, em especial dos setores de comércio e serviços”, de maneira que, ainda segundo ele, os possíveis segmentos que serão mais prejudicados são os negócios ligados a eventos, turismo, entretenimento e gastronomia, e, até os setores de agronegócios, imobiliárias, setor de veterinária e “pet shop”, que tendem a ter a sua demanda estável, terão impacto.¹

É fato que atividade econômica, que contém a economia produtiva, desempenha papel fulcral para a prosperidade da população nacional, para que, a partir dela, os cidadãos tenham a oportunidade de ter emprego, serviços e aumento da atividade comercial, o que acaba por propiciar o crescimento econômico. Entretanto, para que seja possível o desenvolvimento econômico é fundamental que o cenário seja propenso, o que não vem ocorrendo a partir do isolamento social horizontal determinado na maioria dos estados brasileiros.

Segundo a Organização Internacional do Trabalho (OIT) o impacto do cenário econômico pessimista que se deu a partir do Coronavírus pode ser pior que a crise global de 2008, que destruiu 22 milhões de vagas, e, agora, pode gerar até 24,7 milhões de desempregados. O Diretor-geral da OIT, Guy Ryder indicou que “não é só mais uma crise global de saúde, é uma crise global do mercado de trabalho”.

Sendo assim, é necessário tomar medidas de prevenção e incentivar os empregadores a terem condições de permanecerem no mercado formal e informal, dando a eles, no caso do

¹<https://www1.folha.uol.com.br/mpme/2020/03/credito-para-capital-de-giro-ajuda-empresario-a-enfrentar-crise-do-coronavirus.shtml>



* C D 2 0 7 0 6 7 4 0 9 0 0 *

presente projeto de lei, a suspensão do recolhimento das contribuições aqui descritas (PIS/Pasep, COFINS e contribuições a cargo da empresa, destinada à Seguridade Social), para que possam continuar engajando e alimentando o ciclo econômico de maneira a evitar retrocesso irremediável na economia.

Conforme fala de Paulo Skaf, Presidente da Federação das Indústrias do Estado de São Paulo (Fiesp), se a crise da saúde for combatida, vai ser possível recuperar a economia, “eu penso que agora é momento de união, união de todos os brasileiros, poderes, união da sociedade”.

Neste trilhar, diante da relevância e urgência do tema aqui apresentado e certa de que a proposta contribuirá para o desenvolvimento econômico Nacional, conclamo aos Ilustres membros do Parlamento Brasileiro a apoiarem a aprovação do presente Projeto de Lei.

Sala das Sessões, em de março de 2020.


PAULA BELMONTE
Deputada Federal - Cidadania/DF

